



Município de Taquari

**Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Planejamento
Setor de Arquitetura e Engenharia**

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Adequações PPCI Ginásio de Esporte José Fritz Machado de Taquari-RS

Local: Rua Ceci Leite Costa – Bairro Santo Antônio - Taquari – RS

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a adequação referente ao PPCI do Ginásio de Esporte José Fritz Machado de Taquari-RS.

- a) As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.
- b) Em local, aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP), será colocada placa de obra conforme modelo a ser fornecido.
- c) Da mesma forma, caso surja neste Memorial à expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação da SMP.
- d) Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO.
- e) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvida.
- f) Manter, no escritório da obra, conjunto de projetos arquitetônico e complementares, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizadas e impressos, sempre disponíveis para a consulta da FISCALIZAÇÃO.
- g) Qualquer divergência ou dúvidas que por ventura houverem, serão dirimidas pela Secretaria de Municipal de Planejamento da Prefeitura.
- h) A segurança da obra, tanto material quanto de recursos humanos, será de responsabilidade da empresa contratada.

1



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Planejamento

Setor de Arquitetura e Engenharia

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1. Cópias e Plotagens:

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias a execução da obra, serão por conta da contratada.

1.2. Despesas legais:

Será de responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.

1.3. Licenças e taxas:

A contratada fica responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e a segurança pública. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação e Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da obra e deverá entregar uma das vias a esta SMP, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

2

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1. Placa de obra:

A construtora deverá providenciar a placa de Obra (Padrão SMP), conforme modelo a ser fornecido. A mesma deverá ser confeccionada em chapa galvanizada nº 26 e fixada em estrutura de madeira, bem como todas as demais placas exigidas pela legislação vigente. É proibida a fixação de placas em árvores.

3. ADEQUAÇÃO ESCADAS DE CONCRETO ARMADO.

Serão realizadas ampliações dos degraus das escadas que dão acesso as arquibancadas, nos locais indicados em planta. A estrutura será realizada em concreto armado moldada in loco. A ferragem utilizada será de aço CA-50 de 6,3mm, que também deverá ser fixada com adesivo estrutural no concreto da arquibancada e no concreto do degrau já existente. Deverá ser tomado cuidado quanto aos recobrimentos das ferragens. Em seguida serão montadas as formas e travadas, garantindo a estanqueidade do concreto e resistência às cargas atuantes. Por fim será realizada a concretagem dos degraus com concreto usinado fck 25MPa.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Planejamento

Setor de Arquitetura e Engenharia

Esta ampliação do degrau existente terá medidas de 1,00x0,26x0,23m (C x L x H).

Em dois locais indicados em planta, deverão ser fabricados duas escadas em concreto armado moldado in loco com fck de 25MPa, utilizando aço CA-60 de 5mm de diâmetro e aço CA-50 com diâmetros de 10mm e 12,5mm. As dimensões do Espelho (E) deve ser entre 16cm e 18cm e do Piso (P) entre 28cm e 32cm. Estas escadas serão utilizadas para dar acesso do Camarim e do Depósito até o Palco.

4. GUARDA-CORPO.

No perímetro de toda a parte inferior das arquibancadas, no eixo das escadas que dão acesso as arquibancadas e nas escadas que serão construídas que dão acesso ao palco, deverá ser instalado guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, com montantes tubulares de 1 1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", na parte interna deverá ter tubos horizontais de 3/4" espaçados a cada 15cm.

Antes da instalação do guarda-corpo, o seu modelo deve ser previamente apresentado e aprovado pelo Setor de Planejamento.

Na estrutura de guarda-corpo já existente das arquibancadas, deverá ser instalado mais um tubo de aço galvanizado DN 2" e espessura de 3,65mm soldado com conexões parafusadas nos pilares de concreto existente, este tubo deverá ser posicionado entre os dois tubos já existentes, o tubo deverá ser pintado com cor previamente aprovada pelo Setor de Planejamento.

5. ALARME DE INCÊNDIO.

Nos locais indicados em planta deverá ser instalado central de alarme endereçável com bateria. Também serão instaladas 3 botoeiras endereçáveis com sirene e led para emergência em locais indicados no projeto.

Os eletrodutos utilizados para as conexões das botoeiras com a central de alarme deverão ser de pvc rígido roscável de 1/2" aparente, com fixação na parede com abraçadeiras. Para a instalação serão utilizados 4 cabos de cobre flexível com seção nominal de 1,00mm².

3



Município de Taquari

**Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Planejamento
Setor de Arquitetura e Engenharia**

6. ADEQUAÇÕES ALVENARIA/ESQUADRIA.

Deverá ser removida uma porta metálica que dá acesso do Camarim até o Palco, de forma manual, sem reaproveitamento.

Após a remoção, deverá ser demolido parte da alvenaria para que possa ser instalado porta com altura superior a anterior que foi removida.

Após a adequação da alvenaria, deverá ser instalada uma porta 2,10x0,80m de alumínio, com lambri e guarnição, fixada com parafuso, realizando os acabamentos e arremates necessários na alvenaria.

7. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA.

7.1. LIMPEZA.

7.1.1. Limpeza final.

Todas as instalações serão limpas, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço. Após a limpeza serão feitos todos os arremates finais e retoques que forem necessários. A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, com limpeza impecável.

7.1.2. Retirada de entulhos.

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

7.1.3. Desmontagem do canteiro de obras.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade da CONTRATADA e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

7.2. OBRAS COMPLEMENTARES.

7.2.1. Complementos, acabamentos e acertos finais.

No ato da lavradura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Recebimento Definitivo.

7.2.2. Ligação definitiva e certidões.

A CONTRATADA deverá entregar documentação que comprove a regularidade da mesma junto aos órgãos fiscalizadores, tais como Certidão Negativa de Débitos no INSS, Certidão de Regularidade



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Planejamento

Setor de Arquitetura e Engenharia

Fiscal (FGTS), notas fiscais e termos de garantia de todos os equipamentos e estrutura assim como todos os documentos que se fizeram necessários em função das características e especificidades da obra/objeto do contrato.

7.3. RECEBIMENTO DA OBRA.

7.3.1. Ensaios em geral das instalações.

A CONTRATADA verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

7.3.2. Despesas eventuais.

Consideram-se incluídos todos os materiais, máquinas, mão-de-obra e acessórios necessários para a completa execução dos serviços e da obra, mesmo que não estejam descritos nestas especificações.

7.3.3. Conclusão da obra.

A obra somente será considerada concluída após o recebimento definitivo pela FISCALIZAÇÃO, da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP). A CONTRATADA deverá informar à FISCALIZAÇÃO, em documento escrito, a conclusão da obra. Uma vez que a obra e os serviços contratados estejam concluídos, conforme contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, que será passado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, após reparo de defeitos ou de imperfeições constatadas após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório.

5

Taquari, 18 de dezembro de 2023.

Flávio de Andrade

ENGENHEIRO CIVIL – CREA RS111653